TERMO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA 29ª FESTA PERTUTTI, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ASCURRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e na qualidade de autoridade competente para a prática do ato, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 39/2026 foi instaurado com o objetivo de contratar empresa especializada para organização e realização da 29ª Festa Per Tutti;

CONSIDERANDO o Ofício expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, constante dos autos, por meio do qual foi determinada a adoção das providências administrativas necessárias à revogação do certame, diante da ocorrência de fatos supervenientes de relevante interesse público que alteraram substancialmente a avaliação de conveniência e oportunidade da contratação;

CONSIDERANDO que, conforme amplamente divulgado pelo Ministério Público de Santa Catarina, na data da realização da sessão pública do certame foi deflagrada a Operação "Pão e Circo", conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, em conjunto com a Polícia Civil de Santa Catarina, destinada à apuração de supostas fraudes em procedimentos licitatórios relacionados ao setor de eventos públicos, circunstância que motivou a Administração Municipal a reavaliar a conveniência da continuidade da contratação;

CONSIDERANDO que a presente decisão não decorre do reconhecimento de ilegalidade no procedimento licitatório, tampouco representa qualquer juízo de culpabilidade ou imputação de prática ilícita às empresas participantes do certame, constituindo medida administrativa pautada exclusivamente na reavaliação do interesse público à luz de fatos supervenientes;

CONSIDERANDO que nenhuma das empresas participantes logrou êxito na fase de habilitação, inexistindo adjudicação ou homologação do objeto;

CONSIDERANDO que foi oportunizada a manifestação prévia dos interessados acerca da intenção de revogação do certame, mediante publicação do competente termo e concessão de prazo de 03 (três) dias úteis, na forma do art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não tendo sido apresentada qualquer manifestação pelos licitantes;

RESOLVE:

Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 39/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fatos supervenientes devidamente demonstrados nos autos, que alteraram substancialmente o interesse público inicialmente existente na contratação.

Considerando que nenhuma empresa foi habilitada no certame, inexistindo adjudicação ou homologação do objeto, bem como diante da revogação ora declarada, ficam prejudicadas eventuais intenções de recurso manifestadas durante a sessão pública, em razão da perda superveniente de seu objeto.

Determino a publicação deste Termo de Revogação no Diário Oficial dos Municípios, no Portal de Compras Públicas e nos demais meios oficiais utilizados para divulgação do certame, promovendo-se, ainda, as anotações e registros pertinentes no processo administrativo.

Ascurra, 17 de julho de 2026.

LEANDRO CHIARELLI:40020754949

Assinado de forma digital por LEANDRO CHIARELLI:40020754949
Dados: 2026.07.17 15:44:34 -03'00'

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Finanças